



Processo : 0803297-45.2026.8.19.0008 (2026.700.555192-4)  
Classe : RECURSO INOMINADO  
Assunto : Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO  
RECORRENTE : LUCINEIDE CONCEICAO SILVA DE BARROS  
ADVOGADO : MATHEUS MEIRELES DE SOUSA DIAS  
RECORRIDO : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS  
RECORRIDO : PEFISA SA  
ADVOGADO : JOÃO FERNANDO BRUNO  
Relator : CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME  
Sessão : 31/08/2026 11:00

### Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer, mas negar provimento ao recurso inominado para manter a sentença, por seus próprios fundamentos, tendo o juízo a quo examinado, de forma adequada, os fatos e decidido corretamente o conflito. Em que pesem os fatos narrados pela recorrente, a r. decisão recorrida deu solução acertada à lide a partir dos elementos de convicção trazidos aos autos. Não há prova do alegado fato constitutivo do suposto direito material. Nada autoriza eventual reforma da r. sentença. Inexistência de comprovado fato do serviço ou de demonstrado descumprimento de obrigação legal ou contratual, que justifique o acolhimento dos pedidos. Legitimidade do procedimento e dos atos de cobrança. Dispensada a transcrição das demais conclusões e valendo a súmula como acórdão, nos termos dos artigos 2º e 46 da Lei 9.099/95 e do artigo 25 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 04/2022). Condenação no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, mas observado o contido no § 3º do artigo 98 do CPC.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CRISTIANE TELES MOURA, RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME  
Relator

